



EDITAL nº 05 /2019

Edital de Seleção de Bolsista (s) para o projeto Remição de pena através da prática de leitura no Presídio Regional de Pelotas Registro no Cobalto nº 1507

A Coordenação do Projeto Remição de pena através da prática de leitura no Presídio Regional de Pelotas torna público que estão abertas inscrições para seleção de **01 (UM)** bolsista no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2019, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, submodalidade Extensão/PREC, nos termos do Edital 05/2019 – PREC, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2020.

1. DO OBJETIVO

O projeto Remição de pena através da prática de leitura no Presídio Regional de Pelotas tem por objetivo realizar oficinas de leitura e produção de texto com apenadas e apenados no Presídio Regional de Pelotas com fins de remição de pena, de modo que se insere nos objetivos gerais estipulados no **Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC - Edital 05/2019 – PREC.**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem candidatar-se nesse edital alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFPel e que disponham de 20 horas semanais para atuar presencialmente no projeto.

2.2. A candidata ou o candidato deverá desenvolver as atividades no Presídio Regional de Pelotas e na Universidade Federal de Pelotas.

2.3. A candidata ou o candidato deve ter cursado as disciplinas de Produção da Leitura e da Escrita I e Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Portuguesa.

2.4 A candidata ou o candidato deverá participar das atividades desenvolvidas pelo LEAD (Laboratório de Estudos em Análise de Discurso).

3. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA

3.1. O projeto Remição de pena através da prática de leitura no Presídio Regional de Pelotas disponibilizará um total de **01 (uma)** bolsa, na modalidade **AMPLA CONCORRÊNCIA**, com vigência de sete meses (15 de maio até 15 de dezembro de 2019).

3.2. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, exceto nos meses de maio e dezembro cujo valor será de R\$ 200,00 (duzentos reais) correspondente à meia bolsa.



4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada através do envio do histórico escolar e de formulário eletrônico de inscrição, conforme modelo da Pró-Reitoria de Extensão (<https://wp.ufpel.edu.br/prec/files/2019/05/Formul%C3%A1rio-de-Candidato-a-Bolsista.docx>) para o e-mail lucianavinhas@gmail.com

4.2. O período para inscrição será **de 06 até as 23h59 de 09/05/2019**.

4.3. Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os seguintes:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPEL;
- b) não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).
- c) dispor de **20 horas semanais** para dedicar às atividades relativas ao projeto onde irá atuar presencialmente.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:

5.1. Concepção e preparação das aulas e dos planos de trabalho bimensais que serão executados no Presídio Regional de Pelotas;

5.2. Condução de aulas de leitura e produção textual no Presídio Regional de Pelotas;

5.3. Avaliação das atividades de produção textual desenvolvidas pelos apenados e pelas apenadas.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. O processo de seleção dos candidatos ocorrerá no dia 10 de maio do presente ano, na sala 113 (Campus Anglo), às 16h, pelas professoras Luciana Vinhas e Janaina Brum. A seleção será feita com base nos seguintes critérios: entrevista (4 pontos), histórico escolar – quantidade de disciplinas cursadas (3 pontos) e rendimento acadêmico (3 pontos).

7. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos serão avaliados através de realização de entrevista, análise da quantidade de disciplinas cursadas e rendimento acadêmico;

7.2. Será utilizado, como critério de desempate o maior número de disciplinas cursadas.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação do resultado ocorrerá até o dia **13/05/2019** através do site do CLC: <https://wp.ufpel.edu.br/clc/>

9. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS

Em caso de classificação para a bolsa, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes

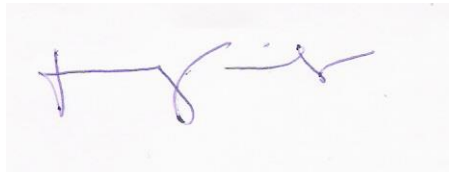
documentos a serem entregues na PREC até dia 14/05/2019 impreterivelmente, sob pena de perda da vaga:

- a) Ata com o resultado do processo seletivo (modelo disponível no site da PREC <https://wp.ufpel.edu.br/prec/bolsas-de-extensao/bolsas/documentos/>);
- b) Plano de trabalho assinado pelo Coordenador e pelo Bolsista (utilizar o modelo de formulário, **atualizado**, disponível no site da PREC <https://wp.ufpel.edu.br/prec/bolsas-de-extensao/bolsas/documentos/>);
- c) Histórico Escolar atualizado (com média – CRA ou pelo cobalto);
- d) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);
- e) Dados bancários: conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).
- f) No caso de bolsa VULNERABILIDADE SOCIAL deverá comprovar tal situação mediante atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão específica designada pelo coordenador da proposta.

Pelotas, 06 de maio de 2019.



Luciana Iost Vinhas
Coordenadora do projeto